

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comércio Internacional	341 — Comércio . . . . .	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Fundamentos de Economia	314 — Economia . . . . .	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Fundamentos de Gestão . . .	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Inglês . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	112		56	168	6
Direito e Contratos Internacionais.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Financiamento Internacional	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Inglês de Negócios . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Logística e Operações Internacionais.	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Marketing Internacional	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	92	66	48	140	5
Relacionamento Interpessoal e Negociação.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	56	40	28	84	3
Sistemas de Informação Aplicados à Logística.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Tributação Internacional	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	75	55	37	112	4
Agenciamento de Importação e ou Exportação.	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Gestão do Aproveitamento.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Procedimentos e Documentação de Expedição.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Seguros e Gestão do Risco Internacional.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Sistemas de Transportes Internacionais.	840 — Serviços de Transporte	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	112	80	56	168	6
Estágio . . . . .	341 — Comércio . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			840	840	30
<i>Total . . . . .</i>					1 680	886	1 680	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208509775

**Despacho n.º 3491/2015**

Através do Despacho n.º 1291/2015 (2.ª série), de 6 de fevereiro, foi registada a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

Solicitou, entretanto, a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, a alteração do número máximo de alunos em cada admissão.

Assim:

Apreciado o pedido e a fundamentação remetida pela instituição de ensino superior:

Determino:

O n.º 5 do anexo ao Despacho n.º 1291/2015 (2.ª série), de 6 de fevereiro, que registou o curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1291/2015 (2.ª série), de 6 de fevereiro**

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 25

208509897